



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto nº 4.075, de 03 de setembro de 2020.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.288, de 23 de dezembro de 2019.

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 116.291,30 (cento e dezesseis mil, duzentos e noventa e um reais, trinta centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1202 - DEPART.MOBILIDADE, TRANSP. E CIRCULAÇÃO**

04.125.08.2034 MANUT.CONTROLE E SEG.DO TRÁFEGO URBANO

3.3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições ..... R\$ 15.000,00

**ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS**

08.244.29.1068 PBF-PISO BÁSICO FIXO

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 35.000,00

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo ..... R\$ 20.000,00

3.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física ..... R\$ 10.657,73

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 35.633,57

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 101.291,30 e o excesso de arrecadação no valor de R\$ 15.000,00.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# ***Município de Taquari***

*Estado do Rio Grande do Sul*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 03 de setembro de  
2020.**

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda